

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**



L E I Nº 1.232 DE 11 DE AGOSTO DE 1994

EMENTA: Majora o Auxílio-Transporte concedido aos Funcionários Públicos de Duque de Caxias, de 12,50 para 22 URVs.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS de creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado de 12,50 para 22 URVs, o valor do Auxílio-Transporte concedido aos Funcionários Públicos Municipais Ativos que percebam remuneração inferior a 140 URVs, inclusive, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.024, de 11 de janeiro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,  
de 1994.

em 11 de agosto

*Dr. M. C. Carmona*  
DR. MOCYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal

*Dr. M. C. Carmona*